

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF – 2024**

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas à Faculdade de Veterinária e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 .DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 20 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 20 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão da Faculdade de Veterinária (Anexo II) sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção da Faculdade de Veterinária, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 A critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para receber todas as bolsas destinadas à Unidade e havendo interesse em recebê-las, um novo edital será publicado pela Unidade, a critério da PROEX.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail comissao.extensao.vet@gmail.com

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Veterinária:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.

b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 12:00h do dia 26/03/2024 até as 07:00h do dia 02/04/2024.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.editais.uff.br/>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação da Faculdade de Veterinária.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção;
- b) histórico escolar emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024;
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada,
- f) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário, excepcionalmente, poderá ser anexada uma declaração do professor coordenador do projeto ou ação, indicando a participação do estudante como bolsista ou voluntário.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que tem interesse em participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo três páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:

- Seção 1: Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção (máximo 4), em ordem de preferência.
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição (até 20 pontos). Poderá ser indicada alguma especificidade em relação ao projeto que destaque a importância da participação do estudante no referido projeto.
- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis (até 10 pontos).
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações de que forma contribuirá para execução dela (até 30 pontos).
- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc. (até 10 pontos)

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas da Faculdade de Veterinária conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO
1.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como bolsista - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	10
2.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como voluntário - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	20
3.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	70*

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 3 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 70 para Carta de intenção do candidato (ver item 8.1b), devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3 (carta de intenção).

9.5 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pela unidade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 08 de abril de 2024, no site <https://www.editais.uff.br/>

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Veterinária e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo será avaliado pelo Colegiado de Unidade.

13. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Dia 26 de março de 2024
2. Período de inscrição: 26 de março a 02 de abril de 2024
3. Divulgação do Resultado: 05 de abril de 2024
4. Recursos: 06 de abril de 2024
5. Resultado final: 08 de abril de 2024
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 08 de abril de 2024

Niterói, 29 de março de 2024

Cícero Araujo Pitombo

Diretor da Faculdade de Veterinária

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE VETERINÁRIA - 2024

Seção 1

TEXTO TEXTOTEXTO (Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência)

Seção 2

TEXTO TEXTOTEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição)

Seção 3

TEXTO TEXTOTEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTOTEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTOTEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

Anexo II - Relação das Ações de Extensão da Faculdade de Veterinária Seleccionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2023.

MTA	Adriana Cristina de Oliveira Silva	VIVA LEITE
MZO	Adriane Cristina Benedetti	Grupo de Extensão e Estudos do Rural
MTA	Alfredo Tavares Fernandez	PROGRAMA DE ENSINO, TREINAMENTO E COOPERAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
MCV	Aline Moreira de Souza	LABORATÓRIO ABERTO
MCV	Aline Moreira de Souza	Apoio diagnóstico aos animais aquáticos
MZO	Carla Aparecida Florentino Rodrigues	XI ENCONTRO DE ZOOTECNIA DA FAZENDA ESCOLA DA UFF EM CACHOEIRAS DE MACACU
MTA	Claudia Emília Teixeira	Extensão Universitária em Segurança de Alimentos
MZO	Cristina KimieTogashi	Mitos e Verdades sobre a Produção de Aves e Suínos
MSV	Dayse Lima da Costa Abreu	NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO AVÍCOLA DA UFF (Cópia) 10-02-2021 (Cópia) 24-01-2022 (Cópia) 28-12-2022 (Cópia) 17-01-2024
MCV	Felipe Zandonadi Brandao	Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Caprinos e Ovinos - GEPECO
MCV	Joanna Maria Gonçalves de Souza	Confecção e Divulgação de material para estudo da Fisiologia da Reprodução Animal em Libras 2024
MSV	Juliana Ferreira de Almeida	Bem-Estar Animal e a Sociedade
MZO	Luiza Carneiro Mareti Valente	SOCIOVET - Laboratório Sociedade e Medicina Veterinária
MTA	Marco AntonioSloboda Cortez	Contaminação do leite: uma abordagem lúdica e educacional
MTA	Marco AntonioSloboda Cortez	Desmistificando os alimentos de origem animal: o que você não sabe?
MCV	Maria Cristina Nobre e Castro	Nas Feiras de adoção de cães e gatos ou nos auditórios: Clínica Médica de Cães e Gatos UFF além dos muros.

MSV	Nathalie Costa da Cunha	Serviço de Diagnóstico e Epidemiologia Veterinária
MZO	Róberson Machado Pimentel	CAPIAÇU E KURUMI: DIFUSÃO DE NOVAS FORRAGEIRAS PARA REGIÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ (Cópia) 05-12-2022 (Cópia) 21-02-2024
MZO	Róberson Sakabe	Implementação da assistência técnica na produção e comercialização de peixes de corte e ornamentais no estado do Rio de Janeiro
MZO	Wagner Pessanha Tamy	Escola do Leite